



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

O Município de Bom sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará a Licitação na Modalidade de Pregão na forma Presencial nº 035/2014, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura do tipo tendas e palco, para o Evento Municipal Festa do Leitão Desossado na Grelha, edição 2014. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **10/11/2014 às 14h00min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Interessados poderão baixar o Edital pelo site [www.bssul.pr.gov.br](http://www.bssul.pr.gov.br) ou solicitar pelo e-mail: [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2014.

  
Helder Felipe Klassen  
Pregoeiro

# Município de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

INÍCIO

O MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS



Vista panorâmica do Cristo

[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#) [AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 035/2014](#)


## AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 035/2014

Categoria: Licitações Publicado em Terça, 28 Outubro 2014

### Arquivos para download

 AVISO - Pregão Presencial 035.2014.pdf

[ 148 kB - 28/10/2014 07:33

 Edital Pregão Presencial 035.2014 - Locação de infraestrutura Festa do Leitão.pdf [ 298 kB - 28/10/2014 07:34

Acessos: 1



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 177/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de mudas de flores pra reposição em vasos de ornamentação da avenida, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 10 de NOVEMBRO de 2014 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br Saudade do Iguaçu, 27 de outubro de 2014.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo 178/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos, compreendendo: levantamentos topográficos, georreferenciamento, além de outros serviços de engenharia, para executar serviços de interesse do município, conforme descrito em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2014 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br Saudade do Iguaçu, 27 de outubro de 2014.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2013/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Wainer Titon ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e CONTRATANTE e a empresa Wainer Titon ME, pessoa jurídica do direito privado CNPJ nº 84.969.898/0001-09, inscrição estadual nº 3170024979, com sede na Rua cinco, 760, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Wainer Titon, brasileiro, cédula de identidade nº 4.401.788-1, CPF nº 700.228.529-72, residente e domiciliado na Alameda 9, 799, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, como CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2013, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção da repêditora de TV, alarmes, portões eletrônicos, antenas parabólicas, televisores e demais equipamentos eletrônicos, para todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Mariópolis. Clausula Primeira - Do Objeto do Aditamento/Reajuste - O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". Cláusula Segunda - Da Justificativa - Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Terceira) referente ao INPC com percentagem de 6,58%; (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Ao comentar referido dispositivo de lei, MARÇAL JUSTEN FILHO sabiamente leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a incoerência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. Dialética, São Paulo, 2008, p. 746). (grfeif). Cláusula Terceira - Do Valor - O valor do contrato que era de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), passara a ser de R\$ 21.566,88 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Aumentando então o valor total de R\$ 11.126,88 (onze mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo a porcentagem aproximada de 10%. Ficando o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 927,24 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 23 de outubro de 2014. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

PORTARIA Nº 4.088, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonerar a pedido Elisângela Pilonetto Barancelli, do cargo efetivo de Merendeira.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOR.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 28-10-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 28/2014. Concorrência 33/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes usuários do SUS, Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Conforme solicitação formulada pela contratada bem como no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada por meio do ofício nº 37/2014, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de valor inicialmente contratado para o Lote 01, Item 265 - Valor Registrado R\$ 0,066; Valor Reajustado R\$ 0,082, perfazendo um percentual de reajuste em 24,242%, Lote 01, Item 295 - Valor Registrado R\$ 0,052; Valor Reajustado R\$ 0,065, perfazendo um percentual de reajuste em 25%, Lote 01, Item 313 - Valor Registrado R\$ 1,287; Valor Reajustado R\$ 1,40, perfazendo um percentual de reajuste em 8,780%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eduardo José Prado - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 2276/2013. Concorrência 21/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes do SUS, Farmácias do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Conforme solicitação formulada pela contratada bem como no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada por meio do ofício nº 36/2014, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de valor inicialmente contratado para o Lote 01, Item 11 - Valor Registrado R\$ 1,380; Valor Reajustado R\$ 1,668, perfazendo um percentual de reajuste em 20,869%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eduardo José Prado - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 201/2014/GP. Inexigibilidade nº 76/2014. Chamamento nº 05/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Dr. Carlos Frederico de Almeida Rodrigues Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de neurologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 5.460,80, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 65.529,60. PAGAMENTO: Será até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente à uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.128 339039.00, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 6764 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030200432.125 - 339039.00, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 6763. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 27 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Carlos Frederico de Almeida Rodrigues - Representante Legal.



**RESOLUÇÃO 077/2014**

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 04 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, bem como de acordo com a Ata do Conselho Deliberativo do dia 24/01/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de:

CARGO
Advogado
Contador
Auxiliar Administrativo
Técnico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais
Técnico de Segurança do Trabalho
Médico Regulador / Intervencionista 12 hr
Médico Regulador / Intervencionista 24 hr
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TAIRM
Radio Operador
Enfermeiro
Técnico de Enfermagem - socorrista
Farmacêutico
Condutor Socorrista

Art. 2º - Nomear Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:  
- Viviane Crestani - Médica Intervencionista  
- Angélica Cortoli Schwalenberg - Enfermeira  
- Fernanda Sueliani Calatana Mentis - Recursos Humanos  
- Giselle Vezzaro Bolzan - Advogada  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.  
Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Luz Fernando Bandeira**  
Presidente  
CIRUSPAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 09.859.860/00-13  
Rua Tupinambá, 60 - Fone: (046) 244-1168 e 244-1380  
e-mail: pmsul@pmsul.pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 041/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas para transporte de trabalhadores.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas localizadas em Municípios próximos a Sulina, destinado ao fornecimento de transporte de trabalhadores residentes em Sulina até a sede das respectivas empresas, bem como o retorno ao Município.

Artigo 2º O transporte poderá ser feito mediante veículos próprios do Município ou contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa para disponibilização do transporte.

Artigo 3º Deve obrigatoriamente constar no Convênio, dentre outras cláusulas:  
I - As obrigações das partes, inclusive no que se refere à responsabilidade civil;  
II - Dever de manutenção de cadastro atualizado dos trabalhadores beneficiários, com demonstração do vínculo empregatício;  
III - Inexistência de qualquer responsabilidade trabalhista para o Município de Sulina;  
IV - Obrigação da empresa conveniada de manter número mínimo de trabalhadores sulinenses sob pena de rescisão do convênio;  
V - A Secretaria Municipal responsável pelo controle e fiscalização do convênio.

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente lei serão arcadas por dotação orçamentária própria.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de outubro de 2014, 28ª da Emancipação e 26ª de Administração.

**ALMIR MACIEL COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de outubro de 2014.

**Oração para pedido especial**

Oh, mãe querida N. Srª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós.  
Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confo em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém.  
Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

**ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA**

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudéis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançareis a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

O Município de Bom sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará a Licitação na Modalidade de Pregão na forma Presencial nº 035/2014, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura do tipo tendas e palco, para o Evento Municipal Festa do Leiteiro Desossado na Grelha, edição 2014. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/11/2014 às 14h00min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Interessados poderão baixar o Edital pelo site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2014.

**Helder Felipe Klassen**  
Pregoeiro



Terça-Feira, 28 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0714

Página 3 / 018

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CIVC

O Município de Bom Jesus do Sul - Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 01.612.443/0001-04, parte integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA - CIVC - pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 16.996.264/0001-87, com sede na Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Sala A, Salgado Filho, CEP 85.620-000, nesta cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, simplesmente denominada "CIVC", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Alberto Arisi, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 836.827.599-72, RG 4.186.634-9, domiciliado e residente na Rua n.900, no uso de suas atribuições FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na legislação federal, está em elaboração o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGIRS) DO CIVC, elaborado de forma consorciada conforme dispõe o Art. 19 da Lei Federal nº 12.305/10.

A referida audiência será para apresentação dos resultados técnicos do DIAGNÓSTICO do PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CIVC, pública e aberta à participação de qualquer pessoa, atendendo ao conteúdo da Lei Federal nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 7.404/2010 que regulamentou a referida Lei, com o objetivo de discutir, incorporar contribuições e validar o referido Diagnóstico.

A referida audiência realizar-se-á em 31 de Outubro de 2014, na Casa de Formação da Igreja Paróquia São Francisco de Assis de Salgado Filho - Pr, às 19h00min.

As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, bem como a indicação dos respectivos proponentes e apoiadores, serão devidamente registradas e arquivadas.

Mais informações poderão ser obtidas no CIVC junto a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através do telefone (46) 3564-1202.

Bom Jesus do Sul-Pr, 24 de Outubro de 2014.

Orasil Cezar Bueno da Silva

Prefeito de Bom Jesus do Sul - Pr.

Alberto Arisi

Presidente do CIVC

## REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições legais, estabelece as normas para a Audiência Pública nº 02/2014, que tem por objeto a apresentação do diagnóstico, análise e sugestões ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios pertencentes ao CIVC - Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, sendo eles: Ampére, Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Salgado Filho e Santa Izabel do Oeste.

### 1. Dos Objetivos:

A audiência pública tem por objetivo informar, apresentar o diagnóstico e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios pertencentes ao CIVC.

### 2. Do Calendário:

A Audiência Pública acontecerá na seguinte data e local:

Audiência 02/2014

Data: 31/10/2014

Início: 19h00min Encerramento: 20h30min

Local: Casa de Formação da Paróquia São Francisco de Assis de Salgado Filho-PR

A audiência pública será realizada em sessão solene e com acesso livre e gratuito a todos os interessados.

### 3. Da Forma de Participação

Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, CPF ou RG, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Após a abertura, a audiência terá a seguinte ordem:

I - Apresentação dos objetivos da audiência;

II - Leitura do Regulamento de Audiência Pública;

III - Apresentação do resumo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, incluindo diagnóstico, apresentação dos programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;

IV - Debates orais;

V - Encerramento.

Após a apresentação do resumo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, serão identificados os interessados em fazer o uso da palavra, devendo o mesmo, após autorizado, identificar-se e proferir de forma sucinta sua colaboração.

Somente poderá fazer uso da palavra as pessoas previamente identificadas e autorizadas pelo responsável pela condução da audiência pública.

A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral, mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

Cada inscrito disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema apresentado. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo.

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a audiência pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.

Será possível encaminhar sugestões e contribuições para o endereço eletrônico consorcio@civc@hotmail.com, nos próximos 8 dias correntes após a realização da

Audiência Pública nº 02/2014.

Ao final dos trabalhos será lavrada ata, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos relevantes ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais.

A audiência pública será fotografada.

Bom Jesus do Sul-Pr, 24 de Outubro de 2014.

Orasil Cezar Bueno da Silva

Prefeito de Bom Jesus do Sul

Alberto Arisi

Presidente do CIVC

## BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.026, de 24 de outubro de 2014.

Nomeia membros do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.037/2011, que instituiu o Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental,

#### DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.821/2013, fica composto pelos seguintes Membros:

I - Daria Rufato: representante do Departamento Municipal de Saúde;

II - Elizângela Greggio Vincenzi: representante do Departamento Municipal de Saúde;

III - Andreia Saete de Mello: representante do Departamento Municipal de Educação;

IV - Angela Crestina Merlo: representante do Departamento Municipal de Educação;

V - Aláides Maria Fianco Pilonetto: representante do Departamento Municipal de Ação Social;

VI - Beatriz C. Nogueira: representante do Departamento Municipal de Ação Social;

VII - Darci Dalponte: representante do Conselho Tutelar;

VIII - Darci Rogerio Ferencz: representante da Segurança Pública;

XIX - Elisa Helena Gemi Belé: representante da Escola de Educação Básica Bom Sucesso na modalidade de Educação Especial;

X - Ronise Jane de Oliveira: Representante do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará a Licitação na Modalidade de Pregão na forma Presencial nº 035/2014, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura do tipo tendas e palco, para o Evento Municipal Festa do Leitão Desossado na Greiha, edição 2014. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/11/2014 às 14h00min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Interessados poderão baixar o Edital pelo site [www.bssul.pr.gov.br](http://www.bssul.pr.gov.br) ou solicitar pelo e-mail: [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2014.

Heider Felipe Klassen

Pregoeiro